

Resolução nº 069/2005

"Altera a Resolução 10/93 e dá outras providências."

*Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertoga
(Luís Henrique Capellini - Presidente,
Orvando da Silva - 1º Secretário e
Marcelo Heleno Vilares - 2º Secretário)*

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertoga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertoga aprovou na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2005, e que promulgo a:

Art. 1º. O artigo 1º e o caput do artigo 4º da Resolução nº 10/93 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Saúde para os membros, e seus dependentes, do Poder Legislativo de Bertoga..

.....

Art. 4º. Para pagamento do plano de saúde, será descontado dos funcionários optantes, um percentual de 4% (quatro por cento) de seu padrão de vencimentos, arcando a Câmara Municipal com o valor restante."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de Março de 2.005.

**Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**